



ISPA | Instituto Superior de Psicologia Aplicada

ILICITUDE E DELINQUÊNCIA NA
ADOLESCÊNCIA: ESTUDO
EXPLORATÓRIO

TÂNIA FILIPA RODRIGUES MARINHO

Orientador da Dissertação:
PROF. DOUTOR JOAQUIM EDUARDO NUNES DE SÁ

Coordenador do Seminário de Dissertação:
PROF. DOUTOR JOAQUIM EDUARDO NUNES DE SÁ

Projecto de Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de:
MESTRE EM PSICOCRIMINOLOGIA

2010

Projecto de Dissertação de Mestrado realizada sob a orientação do PROF. DOUTOR Joaquim Eduardo Nunes de Sá, apresentada no ISPA – Instituto Universitário para obtenção de grau de Mestre na especialidade de Psicocriminologia conforme o despacho da DGES, nº 6037/2007 publicado em Diário da Republica 2ª serie de 23 de Março,2007

Agradecimentos

Esta página é dedicada àqueles que contribuíram para que este estudo fosse realizado. A todos vós, aqui fica o meu agradecimento sincero.

Em primeiro lugar, agradeço ao Prof. Doutor Joaquim Eduardo Nunes de Sá a disponibilidade com que orientou o meu trabalho. Obrigada pela grande utilidade das suas recomendações, pela cordialidade, empatia, simpatia e tolerância com que sempre me recebeu. Estou muito agradecida também pela liberdade de acção que me proporcionou, possibilitando que esta dissertação contribuísse para o meu desenvolvimento pessoal.

Aos meus pais e família. Cada um de vocês sabe em que medida contribuiu para a realização deste estudo. Amo-vos.

Aos meus amigos (sabem quem são!) pelo entusiasmo e amizade.

Um tremendo reconhecimento ao Hugo pelo amor, compreensão, apoio, paciência inesgotável...que permitiu com que nunca baixasse os braços em momentos de desmotivação. Amo-te.

A Ti, que acredito que Olhaste e Olhas sempre por mim...

Índice

Resumo	1
Introdução	2
Estado de Arte	4
Capítulo 1 – A Justiça e a noção de desvio	4
1.1 - As Normas.....	4
1.2 – Ilícitude e crime	5
1.2.1- Haverá uma visão psicossocial da ilícitude?.....	6
Capítulo 2 - A adolescência e o desvio.....	8
2.1 - Adolescência "normativa" e adolescência patológica	8
2.2 - Transgressão e delinquência	9
2.3 - Delinquência juvenil	9
Secção de Métodos.....	13
Objecto de estudo	13
Metodologia.....	13
Instrumentos	14
Procedimentos	15
Cronograma	17
Reflexão	18
Referências Bibliográficas	19
Anexos	21
a) Questionário	22

RESUMO:

O presente trabalho representa um projecto de investigação organizado no âmbito do mestrado em Psicocriminologia. Começa por abordar de uma forma sucinta o que são as normas numa sociedade, o que pode levar um indivíduo a ser considerado um ser à margem da mesma para, depois, se centrar na transgressão e na delinquência na adolescência.

O principal objectivo deste trabalho passa por estudar a percepção dos adolescentes, provenientes de bairros problemáticos, acerca da ilicitude para que se possa intervir junto dos mesmos de uma forma mais adequada, prevenindo comportamentos de risco.

No contexto acima descrito, pretende-se aplicar um questionário a adolescentes provenientes de bairros problemáticos e a adolescentes provenientes de bairros ditos normais para posteriormente fazer a comparação. O objectivo é constatar se a zona habitacional dos adolescentes, influencia a percepção destes relativamente ao grau de ilicitude de determinados actos.

PALAVRAS- CHAVE: Ilicitude, delinquência, adolescência

ABSTRACT:

The following work represents a research project organized within the master's degree in Psicocriminologia. It starts to address in a succinct way what are the norms in a society, which can lead an individual to be considered an outside of it to then focus on transgression and delinquency in adolescence.

The main objective of this paper is to study the perceptions of adolescents from troubled neighborhoods about the illicitness so that we can intervene with them in a more appropriate way, by preventing risky behaviors.

In the above context, we intend to use a questionnaire to teenagers from troubled neighborhoods and adolescents from neighborhoods so-called normal order to do the comparison. The aim is to see if the residential area of adolescents influence their perception regarding the degree of illicitness of certain acts.

KEY- WORDS: Illicitness, delinquency, adolescence

Introdução

O tema desta dissertação começou pela intenção de estudar a percepção dos adolescentes sobre o crime e a violência. Inicialmente, pensou-se elaborar um teste semi-projectivo para adolescentes. No entanto, e depois da recolha bibliográfica efectuada, chegou-se à conclusão que este estudo não seria executável, visto serem temas muito complexos de definir, além que poderia suscitar respostas de desajustabilidade social por parte dos adolescentes e não a percepção verídica dos mesmos.

Posteriormente, decidiu-se que seria uma mais-valia o estudo da percepção dos jovens sobre a ilicitude.

O tema foi escolhido com base no contacto directo com adolescentes provenientes de bairros desfavorecidos e problemáticos, e tem como intuito tentar diminuir o número de condutas «ílicas», através de projectos, já em curso, ao nível de actividades de desenvolvimento pessoal e social e de formação parental .

Este projecto tem como objectivo geral o estudo da percepção dos adolescentes sobre a ilicitude. Mais especificamente, perceber se há diferenças entre a percepção dos adolescentes provenientes de bairros sociais problemáticos e a percepção dos adolescentes provenientes de bairros ditos normais. O trabalho está dividido em duas partes: uma parte teórica com a pesquisa bibliográfica recolhida e uma parte metodológica, com a estrutura de um estudo empirico.

A percepção dos sujeitos é, por vezes, influenciada pelo que é dito no senso comum, sendo necessário ter em conta o objecto de estudo para corrigir essas mesmas percepções. É preciso perceber o que pensam e sabem os adolescentes do mundo que os rodeia. Assim, poder-se-á tentar fazer uma intervenção mais apropriada nas escolas e nos bairros no sentido de prevenir eventuais problemáticas como a delinquência juvenil.

Como pesquisa bibliográfica, começou por se fazer uma caracterização social da ilicitude. Posteriormente, fez-se a distinção entre os sujeitos que seguem as normas da sociedade e aqueles que são as seguem, considerados marginais aos olhos da justiça social.

Antes de focar o tema da percepção dos adolescentes acerca da ilicitude, caracterizou-se o crime como um acto punível através da Lei e a ilicitude como transgressões que nem sempre são crimes. De seguida, e focando mais os adolescentes, fez-se a distinção entre a delinquência juvenil, como consequência de diversos sintomas psicopatológicos, e a transgressão, como fruto de uma tentativa de oposição às referências de autoridade na procura de limites.

Depois da pesquisa bibliográfica apresenta-se a parte prática, onde se expõe o objecto de estudo e a metodologia utilizada.

Para a realização do estudo, optou-se pelo método quantitativo relacional e comparativo, para relacionar e comparar a percepção sobre o grau de gravidade de ilicitude de certas condutas, de adolescentes provenientes de bairros ditos problemáticos e de adolescentes provenientes de bairros ditos normais.

Optou-se por construir um questionário com base num estudo efectuado por Menin (2000), sobre as representações sociais de justiça em adolescentes infractores.

Estado de Arte

Revisão de literatura

Capítulo 1 – A Justiça e a noção de desvio

O presente capítulo pretende estudar a noção de desvio e a sua relação com os comportamentos ilícitos, para que, a partir deles, se tente encontrar estratégias de prevenção e intervenção nos comportamentos pré-delinquentes e delinquentes dos jovens. Assim, começa por fazer-se a distinção entre o crime (como uma acção juridicamente desviante que, por sua vez, pode acarretar uma pena) e a ilicitude (como uma acção socialmente desviante, que não segue as normas pré-definidas num determinado grupo ou sociedade).

1.1- As Normas

Supõe-se que o sentido de Justiça se pode caracterizar de duas formas: jurídico e judicial e de uma forma social. Neste trabalho, pretende-se abordar, sobretudo, a Justiça social, onde uma determinada conduta, tem o significado que a sociedade lhe atribuir.

A sociedade compõe-se por grupos diferentes. É claro que os indivíduos podem pertencer a diversos grupos ao mesmo tempo. Partindo do princípio que os grupos têm diferentes normas, um indivíduo pode cumprir as normas de um grupo e não o fazer em relação às de outro. Sendo assim, pode ser considerado desviante pelo grupo no qual não cumpriu a norma, não o sendo noutro grupo. Segundo Becker (1966), tal facto pode não ser indicador de um comportamento delincente, mas sim como “outsider”, se utilizarmos uma caracterização circunstancial. Apesar do texto deste autor se reportar aos anos 60, parece evidente que o facto de um indivíduo interiorizar várias normas contraditórias, ao desobedecer a uma delas,

pode ser considerado desviante por alguns indivíduos (Cusson, 2006) sem que, para isso, seja considerado delinquente ou criminoso.

As Normas numa sociedade são, muitas vezes, as expectativas que os elementos que a compõem têm sobre o que deve e não deve ser permitido a um determinado membro, em circunstâncias específicas. As Normas são aprendidas e são um dos principais mecanismos de controlo social do comportamento dos indivíduos.

Uma vez estabelecidas numa dada sociedade, as normas tendem a institucionalizar-se e, mesmo quando são informais, podem ser invocadas para corrigir um comportamento desviado. Se as normas vigentes são compatíveis com as normas e objectivos dos sujeitos, estes tendem a conformar-se e a adoptar as normas, se pelo contrário, poderão tentar mudar as normas ou manterem-se marginais (Vala & Monteiro, 2004).

Resumindo, as normas numa sociedade existem para que, de certa forma, haja um equilíbrio social. Quem, no entanto, se afasta dessas normas está a cometer um acto ilícito que é mais ou menos grave, consoante a norma pré estabelecida.

1.2 – Ilicitude e crime

Existe uma grande diferença entre o crime e os actos ilícitos. Todos os crimes são actos ilícitos mas nem todos os actos ilícitos são crime.

Pode partir-se do princípio que, quando se viola o que é considerado uma regra da sociedade, se estará a cometer um comportamento desviante. O importante é que se perceba que um jovem que comete um acto desviante, não tem de ser, obrigatoriamente, delinquente, porque entre o que é considerado norma e o que é determinado como delinquência, existe uma linha ténue de comportamentos ilícitos que não são considerados crime.

O Princípio da Legalidade define que só pode ser punido criminalmente o facto descrito e declarado passível de pena por Lei anterior ao momento da sua prática. A medida de segurança só pode ser aplicada a estados de perigosidade cujos pressupostos estejam fixados em Lei anterior ao seu preenchimento.

Todas as sociedades e grupos humanos dotados de uma certa permanência criam as suas próprias normas, regras de conduta cuja transgressão é passível de sanção. Por exemplo, as sociedades estabelecem regras de boa educação, cuja

existência se revela no facto de os autores de actos considerados grosseiros merecerem reprovação e, em caso de persistência, o ostracismo (Cusson, 2006). O conteúdo das Normas sociais tem tendência a variar segundo os países e as épocas.

A Ilicitude acaba por consistir na transgressão de uma norma social. Os sociólogos empregam “desvio” como um termo para designar os estados e condutas que violam as normas a que os membros de um grupo se vinculam a ponto de punirem quem as viola. O indivíduo que adopta de modo prolongado uma conduta desviante tende a ser, ou a tornar-se, um marginal. Ou está, à partida, mal integrado no grupo de que faz parte, o que o torna insensível à reprovação, ou é lançado para as margens do grupo devido às suas repetidas transgressões (Cusson, 2006).

Assim sendo, todo aquele que transgride uma norma social pode ser alvo de justiça social, isto é, pode ser considerado pela sociedade como um indivíduo à margem.

1.2.1 – Visão biopsicossocial da Ilicitude?

Para tentar estudar o que pode levar um indivíduo a cometer actos ilícitos, decidiu-se fazer uma breve análise das visões biológica, psicológica e social, visto serem estas as três áreas principais que englobam o ser humano.

As interpretações biológicas e as teorias psicológicas sobre os actos ilícitos como um desvio às Normas, incidem sobre o indivíduo e não sobre a sociedade. Enquanto que as perspectivas biológicas associavam determinadas características físicas e uma maior disposição individual para o delito, as perspectivas psicológicas concentram-se nos tipos de personalidade. Eysenck (1964, cit por Dias & Andrade, 1997) defendia que os “estados mentais anormais” eram herdados e que os mesmos iriam predispor o sujeito a cometer actos criminosos ou a criar problemas no processo de socialização. Vários autores sugerem que poucas são as pessoas que desenvolvem uma personalidade amoral ou psicopática e, no entanto nem todos os indivíduos com traços de personalidade psicopática são desviantes.

Tanto a abordagem psicológica como a biológica conjecturaram que o crime e o desvio são sinais de que algo não está bem com o indivíduo, tirando a responsabilidade da sociedade (Dias & Andrade, 1997).

No que concerne à visão social, Becker (1966) defende que os grupos criam o desvio/ilicitude, ao produzir regras diferentes e à parte das Normas vigentes, sendo rotulados como fora-da-lei. O termo “comportamento anti-social” é o mais abrangente, referindo-se a muitas actividades, como actos agressivos, furto, vandalismo, fugas ou outros comportamentos que traduzem uma violação de normas ou de expectativas socialmente estabelecidas (Negreiros, 2001).

Segundo Muncie (1996), o desvio a uma Norma pode ser também uma construção social e é influenciada pela interacção, onde a escola interaccionista defende que o desvio não é bem o que a pessoa fez, mas sim a forma como os outros avaliam o que foi feito (Becker, 1966). Muncie (1996) considera que o desvio pode ser visto como uma censura ideológica, sendo um assunto de julgamento moral e político, com semelhança às censuras sociais provenientes de ideologias particulares, abandonando o seu carácter de categoria comportamental ou legal.

Capítulo 2 – A ADOLESCÊNCIA E O DESVIO

Após se ter abordado as normas de uma sociedade e o que pode levar um indivíduo a prescindir delas, e visto que este trabalho visa estudar a percepção dos adolescentes acerca da ilicitude, o presente capítulo tem como objectivo distinguir delinquência de transgressão/ilicitude juvenis. A linha de pensamento passa por ligar, em parte, a delinquência juvenil à adolescência patológica e a transgressão/ilicitude à adolescência normativa.

2.1 – A adolescência normativa e a adolescência patológica

Através de vários estudos, Weiner (1995) defende que a adolescência “normativa” é adaptativa quando o desenvolvimento da personalidade é contínuo. Os adolescentes são emocionalmente estáveis e as relações entre gerações são harmoniosas. Este autor chama à atenção também para o facto da perturbação do adolescente se reflectir numa adaptação desviada e da formação de sintomas em adolescentes poder ser psicopatológica.

Segundo Gouveia (2009), quando se aborda comportamentos desviantes, é delicado fazer a fronteira entre o que é considerado desviante e o que é considerado normativo na adolescência. É previsto que nesta fase os adolescentes experimentem e descubram quais os seus limites e quais os limites do que é considerado socialmente normativo. Para tal, é fundamental que os jovens tenham acesso a agentes de socialização que os ajudem a estabelecer limites através de regras.

Sá (2003) defende que a adolescência saudável também compreende certas condutas para-delinquentes que não têm de ser necessariamente comportamentos anti-sociais. Até porque, um comportamento anti-social comporta uma maior diversidade de actos.

A partir destas três afirmações, parte-se do princípio que quando um adolescente é emocionalmente estável e tem figuras de socialização que

estabeleçam limites através de regras, a transgressão de alguma dessas regras será esperada, desde que não se dê a formação de outros sintomas que o tornem num delinquente.

2.2 – Ilicitude e Transgressão na Adolescência

Segundo Escobar (2003), a transgressão às Normas assume, na adolescência, um objectivo maior que o simples ataque à Lei. Assume uma medida essencial no processo de individuação e “conclusão” da infância, formando, junto a outros elementos, o factor que move a criança a transformar-se e a realizar-se como adulto. Para Escobar (2003), a transgressão é uma forma de linguagem: uma linguagem própria da adolescência que coloca o adolescente num lugar distante da imagem dos pais. Este autor defende que o conceito de transgressão deve ser entendido como uma confrontação com a palavra paterna e não, necessariamente, como uma infracção social (Escobar, 2003).

Também para Benavente (2002), a relação entre a adolescência e transgressão às Normas é vista quase como obrigatória. Esta autora considera a transgressão como fundamental para o desenvolvimento, para o crescimento e para o processo de aprendizagem de novas formas de socialização. Os adolescentes acabam por cometer alguns actos ilícitos, ao não se regerem pelas Normas impostas, sem que, no entanto, sejam delinquentes ou criminosos.

A transgressão está relacionada com as estratégias que tendem a procurar solução de um conflito, no sentido da adaptação. O comportamento anti-social circunscrito à adolescência, pode ser ponderado estatisticamente como normativo e interpretado como uma tentativa do adolescente expressar a sua autonomia.

Segundo Braconnier e Marcelli (2000), a reorganização da ligação com os pais, onde a necessidade de separação e a conquista de autonomia predominam, pode conduzir o adolescente à procura de limites, ou mesmo à transgressão, sem expressão patológica. É um processo de mudança intrapsíquica onde ocorre a negociação de novos laços com os objectos da infância e o estabelecimento de ligações a novos objectos, o que pode levar ao desvio.

Para Sá (2003) até mesmo um adolescente saudável, pode envolver-se em episódios delinquentiais, o que considera serem “acidentes do desenvolvimento”.

As infracções podem surgir como possíveis fórmulas de organizar o conflito interior, vivido com receio. Este perigo interno é projectado em objectos externos precisos: os pais, os professores, os polícias, ou outros vividos como representantes da autoridade (Benavente, 2004). Muito ao encontro desta teoria encontra-se Machado (2004), ao defender que a transgressão é, muitas vezes, usada numa tentativa de confronto com a lei vigente e à autoridade (representada pelo pai ou pela policia).

Benavente (2004) defende, também, que no período da adolescência, o estabelecimento do diagnóstico de delinquência juvenil deverá ter em consideração as questões que contornam os processos normais de transgressão, sem qualquer expressão patológica, devendo evitar-se a estigmatização do jovem, sendo bastante importante ter em conta uma análise da história clínica do adolescente (Paiva & Sousa, 1983, cit. Benavente, 2004), a intensidade, persistência, a rigidez e a repetição das condutas (Marques, 1995, cit. Benavente, 2004).

Segundo Machado (2004), o próprio desenvolvimento na adolescência está ligado ao desejo de aceitação por parte do grupo de referência, à necessidade de transgredir, ao desafio às normas e regras, ao teste dos limites, sem que no entanto o adolescente seja considerado um delinquente.

Estes autores têm, no fundo, uma linha geral comum ao afirmarem que a transgressão e actos ilícitos de um jovem são, na maior parte das vezes, um confronto com as normas que a sociedade lhes incute, sem que para isso sejam delinquentes. Os jovens pretendem mostrar que são autónomos e para isso, confrontam, por vezes, as figuras de autoridade e a própria sociedade.

2.3 – Delinquência Juvenil

Para Weiner (1995, p. 311) “a *delinquência* pode ser definida, uniformemente, de acordo com os actos que compreende, a despeito de quem os comete ou porquê; mas, por outro lado, os delinquentes são um conjunto marcadamente heterogéneo de indivíduos, no que diz respeito aos seus antecedentes e motivações”.

Loeber (2001) definiu várias trajectórias de evolução delinquente que variam de acordo com as faixas etárias em que as crianças e os jovens se encontram:

A trajectória agressiva/versátil: existência de problemas de comportamento na infância (agressão, hiperactividade, controlo dos impulsos); fracas competências sociais; insucesso escolar; consumo de drogas; taxa de inovação elevada; taxa de desistência baixa; predominância de indivíduos do sexo masculino.

A trajectória anti-social não agressiva: início mais tardio na actividade delinvente (início ou fase intermédia da adolescência); problemas comportamentais de tipo não violento (mentiras, furtos); competências sociais adequadas; percentagem de indivíduos do sexo feminino mais elevada do que na trajectória precedente; taxa de inovação mais baixa do que no grupo anterior, taxa de desistência mais elevada do que no grupo anterior.

A trajectória de consumo de drogas: ausência de problemas de comportamento (do tipo agressivo ou não agressivo) durante a adolescência; início dos consumos mais tardio do que nos indivíduos da trajectória agressiva/versátil.

A trajectória conflito com a autoridade: início precoce (antes dos 12 anos); sequência caracterizada por se iniciar com comportamentos obstinados seguidos de comportamentos de desafio da autoridade (e.g., recusa, desobediência) e mais tarde por evitamento da autoridade (e.g., fugas de casa).

A trajectória coberta: início mais tardio, escalada nos actos cobertos (mentiras, pequenos furtos, vandalismo, fogo posto, fraude, furto com arrombamento).

A trajectória aberta: escalada ao nível da agressão (ameaças, intimidações, ataques, violações).

Moulin (2003) defende que deve haver uma abordagem psicodinâmica para analisar os actos delinquentes, tendo em conta os aspectos comportamentais que permitem compreender o grau de destruição e a infracção à integridade física e/ou psíquica do outro e os processos psicológicos que podem ser entendidos como um movimento defensivo e em função geral da regulação do equilíbrio interno, face a um desequilíbrio do sistema psíquico. Defende, também, que o agir delinvente não está relacionado apenas com problemas psíquicos, mas com muitos factores, tais como: envolvimento social do sujeito, história de vida, relações interpessoais e também as problemáticas psicopatologias.

Também Sá (2003), defende que a delinquência juvenil não deve ser confundida com um diagnóstico clínico de psicopatologia e que se deve ter em conta todos os acontecimentos traumáticos a que os jovens foram expostos assim como a realidade familiar e social onde estão inseridos.

Estas últimas definições acabam por promover a procura de possíveis formas de colmatar as várias necessidades ao nível do desenvolvimento sócio-emocional dos adolescentes, de forma a prevenir eventuais trajectórias delinquentes.

Secção de Métodos

Objecto

O objecto de estudo deste trabalho centra-se na percepção de adolescentes de ambos os sexos provenientes de bairros sociais problemáticos e de adolescentes de ambos os sexos provenientes de bairros ditos “normais”, acerca do grau de ilicitude que determinada conduta acarreta. A visão dos adolescentes sobre a realidade que os rodeia, é muito importante, visto que através desta poder-se-à ter uma maior consciência do que os inquieta, e tentar agir junto deles no sentido de otimizar a prevenção da delinquência na adolescência.

Metodologia

Método: O método utilizado é o método quantitativo relacional e comparativo, para relacionar a percepção e conhecimento de adolescentes provenientes de bairros ditos problemáticos com a percepção de adolescentes provenientes de bairros ditos normais, sobre a gravidade de ilicitude de certas condutas.

Amostra: Neste estudo participam 60 adolescentes de ambos os sexos com uma idade média de 14 anos, que frequentem até o 9º ano de escolaridade.

Estes jovens foram seleccionados da seguinte forma: 30 adolescentes que estudam numa Escola de Ensino do 2º e 3º ciclos e que são provenientes de Bairros Sociais e 30 adolescentes que estudam noutra Escola de Ensino do 2º e 3º ciclos e que são provenientes de bairros considerados normais. O modelo de amostragem é por conveniência uma vez que as escolas foram seleccionadas tendo em conta o objectivo do trabalho.

Apesar das escolas terem sido pré-seleccionadas, far-se-á uma triagem de todos

os alunos que, numa das escolas provenham de bairros considerados problemáticos e noutra que provenham de bairros considerados normais. Só depois do resultado da triagem é que se sortearão, aleatoriamente, os 30 alunos a quem se vão aplicar os questionários.

Instrumentos:

Instrumento para recolha de dados:

Questionário: o questionário (anexo A) foi organizado com base no estudo efectuado Menin (2000), sobre as representações sociais de justiça em adolescentes infractores, no Brasil.

Este questionário está disposto com 18 afirmações, a partir das quais, os adolescentes terão de classificar, numa escala de 0 a 10, o grau de gravidade que, determinada conduta ilícita, tem para si.

Para que sirva de método comparativo, cada questão que seja colocada não pode sofrer alterações de questionário para questionário, nem explicações resultantes da iniciativa por parte do entrevistador. Para que isso aconteça, é estritamente necessário que cada questão seja perfeitamente clara, sem conceitos ambíguos (Ghiglione & Matalon, 1998).

As questões de um inquérito por questionário podem ter vários objectivos, dependendo do tipo geral de informação que as questões solicitem que podem ser sobre factos, opiniões, atitudes, preferências, valores, satisfações, razões, motivos, crenças, sendo portanto indispensável pensar de forma meticulosa sobre que tipo de informação se quer pedir (Hill & Hill, 2003).

Esta técnica torna possível a recolha de informação sobre um grande número de indivíduos, facilita comparações precisas entre as respostas dos inquiridos e facultam a generalização dos resultados da amostra à totalidade da população (Almeida, 1994).

O questionário deve ter uma introdução na primeira página, visto que a pessoa tem o direito de conhecer um pouco a natureza e os objectivos da investigação. Deve ainda ser claro, não só no que se refere à clareza das perguntas, mas também a aparência do questionário (Hill & Hill, 2003).

Instrumento para tratamento de dados:

O que se pretende avaliar é se o grau de ilicitude aos olhos de adolescentes provenientes de bairros considerados problemáticos é diferente da percepção de adolescentes provenientes de bairros ditos normais e, no caso de ser, qual/quais a/s diferença/s, optou-se pela análise de conteúdo dos questionários.

A análise de conteúdo é um dos instrumentos de tratamento de informação mais comuns na investigação empírica (Vala, 1986). É necessário ter em conta a neutralidade, não nos influenciando pelo nosso próprio quadro de referência teórico, cultural, estético, moral, entre outros (Leal, 2004). Não se trata de parafrasear um texto ou de trocar um por um outro, mas de o transformar num discurso mais inteligível, partindo da comparação do conteúdo das respostas e o objectivo específico a atingir (Ghiglione & Matalon, 1998). E para tal, criou-se um questionário, com instruções, afirmações sem conceitos ambíguos para que a análise do mesmo texto em momentos diferentes resultasse sempre em análises iguais, possibilitando assim a validade da mesma.

Procedimentos:

Desenvolver-se-á a construção de um questionário onde constarão 18 actos ilícitos dos quais os adolescentes assinalam o grau de gravidade que cada acto tem para eles, sendo a escala 0, 2, 4, 6, 8, 10 (aquelas que considerassem nada graves (nota 0) a aquelas que considerassem muito graves (nota 10)).

Elaborar-se-á uma carta para duas escolas secundárias para pedir autorização para a realização do trabalho.

Após a autorização, em cada escola solicitar-se-á à Directora a lista de adolescentes entre os 14 e os 15 anos. Posteriormente enviar-se-á por meio desses adolescentes uma carta aos encarregados de educação onde se explica o âmbito do estudo, o objectivo deste assim como as condições em que iria ser realizado. Na carta estava garantida o anonimato e a confidencialidade dos dados.

Aos alunos autorizados fez-se uma triagem onde se averiguou a zona/morada onde viviam; posteriormente e de forma aleatória, de uma escola foram seleccionados 30 dos X adolescentes provenientes de bairros considerados

problemáticos e de outra escola, de forma igualmente aleatória, foram seleccionados 30 dos Y adolescentes provenientes de bairros/zonas considerados normais.

Aquando seleccionados, os adolescentes são novamente abordados e solicitados a participar no estudo. Para não alterar o funcionamento das aulas, é previamente estabelecido com as directoras de cada escola, que os questionários são aplicados no período de actividades extra-curriculares, onde se iria buscar um adolescente de cada vez à sala acompanhando-o ao gabinete de professores, que estaria reservado para nós enquanto a entrevista decorresse.

Os dias da aplicação dos questionários são calendarizados com os responsáveis pelas actividades extra-curriculares e com os próprios adolescentes.

Nos dias calendarizados, vai-se buscar os adolescentes à sala encaminhando-os ao gabinete. Já no gabinete é-lhes novamente explicado que tudo o que ali acontecer é confidencial e que o que se espera é que sejam sinceros nas respostas.

Após a participação de cada adolescente, agradecer-se-á a cada um pela sua colaboração.

Depois de aplicados os questionários a cada adolescente, far-se-á então a análise de conteúdo.

Cronograma:

Fases	Ano 2011								
	J	F	M	A	M	J	J	A	S
Elaboração do questionário									
Contacto com as escolas/ Autorização e colaboração com lista dos alunos									
Contacto com os pais/ Autorização									
Triagem aos adolescentes autorizados/Escolha aleatória dos adolescentes									
Calendarização da aplicação dos Questionários com os professores e adolescentes									
Aplicação dos Questionários									
Finalização e avaliação dos resultados									

Reflexão

A reflexão sobre a ilicitude/transgressão parece ser bastante importante quando o objectivo é intervir no sentido de prevenir a delinquência junto dos jovens. Importante no sentido em que é uma mais-valia saber como os jovens vêem a realidade que os rodeia, que realidade é essa, e como trabalhar a mesma de forma a que se possa diminuir a probabilidade de ocorrência de actos ilícitos e até mesmo, crimes.

Procurou-se distinguir desde o início os conceitos “crime” e “ilicitude” porque o objectivo não é que os adolescentes respondam de forma socialmente aceite relativamente ao que é considerado crime, mas sim que perante certas afirmações testemunhem com a sua percepção o que para eles é considerado um comportamento errado perante as normas vigentes, e consequentemente ilícito.

Existem vários autores que consideram a transgressão como uma conduta normal na adolescência, como uma fase importante para o próprio desenvolvimento o que nos pode remeter para a ideia que um adolescente que comete alguns actos ilícitos circunscritos, é um adolescente normal. O mesmo já não acontece quando os actos são continuados e já considerados crime pelo Código Penal e Cível vigentes, remetendo para a ideia que um adolescente que comete este tipo de acções pode já estar num registo mais patológico.

Referências

- Álvaro, J. & Garrido, A. (2006) *Psicologia Social: perspectivas psicológicas e sociológicas*. São Paulo: McGraw-Hill
- Almeida, J. (1994) *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Universidade Aberta
- Becker, H. (1966). *Outsiders: Studies in the sociology of deviance*. New York: The Free Press
- Benavente, R. (2004) Delinquência juvenil: da disfunção social à psicopatologia. In *Análise Psicológica*, 4 (XX): 637-645
- Bonnet, C. (2007) Percepção in *Ciências Cognitivas*. Lisboa: Edições 70
- Braconnier, A., & Marcelli, D. (2000). *As mil faces da adolescência*. Lisboa: Climepsi.
- Cusson, M. (2006) *Criminologia: só pelo conhecimento se pode evitar a criminalidade*. Cruz Quebrada: Casa das Letras/Editorial Notícias
- Dias, J., Andrade, M. (1997) *Criminologia: o homem delincente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora
- Fernandes, L. (2001) Criminimogénese e perigosidade a propósito do “bairro social degradado”: problematizações. In *Temas Penitenciários*, Série II, 6 e 7, 09-14
- Ghiglione, R., Matalon, B (1998) *O inquérito: teoria e prática* Oeiras: Celta Editora
- Gouveia, M. (2009) Percepções de justiça e comportamentos desviantes na adolescência: que ética? In *III colóquio europeu de psicologia e ética*. Lisboa: ISPA
- Hill, M. Hill, A. (2003) *Investigação por questionário* (2^a ed) Lisboa: Edições Silano
- Leal, I. (2004) *Entrevista Clínica e Psicoterapia de apoio* (3^a ed) Lisboa: Ispa
- Leyens, J. & Yzerbyt, V. (2008) *Psicologia Social* (2^a Ed) Lisboa: Edições 70
- Loeber, R. Farrington, D.(2001). *Child delinquent : development, intervention and service needs*. London : Sage.
- Machado, M. (2004) *Educar Hoje. Enciclopédia dos Pais*, 6 vol., Lisboa: Lexicultural

- Maggiolini, A. (2004). Current Orientations in Psychological Research on Adolescence. In URL: <http://www.isapp.org/articles-335.html>
- Marcelli, D.(2005) *Infância e psicopatologia*. Manuais Universitários. Climepsi Editores: Lisboa
- Menin, M. (2000) *Representações sociais de justiça em adolescentes infratores: discutindo novas possibilidades de pesquisa*. (vol.13 n.1) Porto Alegre: Psicologia: Reflexão e Crítica
- Negreiros, J. (2008) *Delinquências juvenis*. Lisboa: LivPsic
- Sá, E. (2003). *Adolescentes somos nós*. Lisboa: Fim de Século.
- Vala, J. (1986). A análise de conteúdo. In A. Santos Silva & J. Madureira
- Weiner, B. (1995). *Perturbações psicológicas na adolescência*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

ANEXOS

a) Questionário

O presente questionário anuncia 18 questões que representam várias acções. Existem seis notas, sendo que a “0” representa o nada grave, e a “10” a muito grave.

Marca com uma cruz o grau de gravidade que para ti cada uma tem.

	0	2	4	6	8	10
1- Um agente da polícia fere a pessoa que estava a tentar prender.						
2- Matar alguém numa briga iniciada por essa pessoa						
3- Conduzir sem carta						
4- Destruir uma mesa da escola						
5- Fumar haxixe						
6- Usar a identificação de outra pessoa para entrar numa discoteca que exige 16 anos						
7- Ofender a professora						
8- Drogar-se com cocaína						
9- Agredir fisicamente um colega						
10- Maltratar uma criança						
11- Uma adolescente prostituir-se						
12- Fazer um aborto						
13- Matar alguém para roubar dinheiro						
14- Cortar com X-acto o banco de um autocarro						
15- Roubar um blusão de uma loja;						
16- Matar um adolescente de quinze anos que vivia na rua e assaltava os outros						
17- Roubar o rádio de um carro estacionado na rua						
18- Riscar a pintura de um carro com um prego						